



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Ano I - Edição 924

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 4 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 168 de 23 de Maio de 2024 2

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 053 DE 20 DE MAIO DE 2024 3

DECRETO Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2024 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Ano I - Edição 924

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 168 de 23 de Maio de 2024

PORTARIA Nº 168/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor PAULO SERGIO DATORRE, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois o mesmo desempenhará por período determinado, seu cargo conduzindo caminhão de coleta de lixo, devendo obedecer às leis de trânsito, bem como zelar pela conservação do mesmo, assim como verificar seu abastecimento, funcionamento e demais aspectos no que couber em substituição ao servidor NATAN ROSA DE ANDRADE que estará em gozo de suas férias no período de 08/04/2024 à 07/05/2024; 08/05/2024 à 06/06/2024 e 07/06/2024 à 06/07/2024. No período em que perdurar a substituição, o servidor PAULO SERGIO DATORRE também perceberá o valor proporcional ao vale alimentação percebido pelo servidor NATAN ROSA DE ANDRADE.

Esta portaria terá o prazo de vigência de 08/04/2024 à 06/07/2024 e após 06/07/2024 os efeitos desta portaria ficarão revogados automaticamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de maio de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 091/2024

PROCESSO Nº 0119/2024.

DISPENSA Nº 091/2024.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

DISPENSA nº 096/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO DIESEL TURBO 68KW/91HP PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERM, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Av Doutor Adolpho Miraglia, nº 1150 – Bauru – SP – CEP 17.012-648, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.221.841/0002-66.

Fundamento Legal: Artigo 75 I, da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 22 de maio de 2024. NADA MAIS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 22 de maio de 2024.

DANIELA AP. FELTRIN SILVA

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Ano I - Edição 924

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 053 DE 20 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 053, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
281	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde, a título de "Incentivo para Ações Estratégicas de Saúde".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Ano I - Edição 924

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 054, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
56	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
53	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
55	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
57	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	-5.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral